

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

### PORTARIA Nº 273 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

***“Nomeia a Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério – COPEA e dá outras providências.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

**Art. 1º** - Ficam para todos os efeitos, nomeados os membros da Comissão Permanente de Acompanhamento de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério- COPEA do município de Santa Rita de Cássia- Bahia:

I-Representante do Conselho Municipal de Educação:

**Jordania Batista Corado de Oliveira**

II- Representante do FUNDEB:

**Gabriela Bomfim dos Santos e Souza**

III- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Edinete de Oliveira Santos**

IV- Representantes da APLB- Sindicato:

**Rivelino Batista Corado**

**Benivaldo Corado Guedes**

---

## ATOS OFICIAIS

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

*Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000*

VI- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Cássia- SINSERPS

**Vanderlúcio de Souza Clemens**

**Jeffson Pereira de Oliveira**


**Art. 2º-** A Comissão Permanente de Acompanhamento de Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação e do Magistério- COPEA, terá 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, 01 (um) Secretário, eleitos entre os membros titulares, em sessão plenária especialmente voltada para este fim.

**Art. 3º** - Os membros terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita de Cássia, 15 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito Municipal

---

## ATOS OFICIAIS

---